



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

LEI Nº 510/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Altera a tabela salarial da Lei No. 418/2010
define o Piso Salarial do Magistério e dá
outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta lei altera a tabela salarial constante na Lei 418/2010 e estabelece o piso salarial do magistério para vigorar em 2017.

Art. 2º. - Fica estabelecido em R\$ 2.299,32 (dois mil duzentos e noventa e nova e trinta e dois centavos) o Piso Salarial dos profissionais do magistério do município de Pacujá, para vigorar no ano de 2017, para uma jornada de 40 horas semanais.

Art. 3º. - A tabela salarial constante no anexo V da Lei 418/2010, para uma jornada de 40 horas semanais, passa a vigorar conforme o anexo I, parte integrante desta lei, representando, relativamente aos valores vigentes em 2016, reajuste de 7,64% para as classes PEB I (professores com formação em nível médio) e PEB II (professores graduados e pós-graduados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

Parágrafo único – Os vencimentos das demais jornadas de trabalho serão proporcionais aos estabelecidos para a jornada de 40 horas.

Art. 4º. – Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Vicente de Alcântara Melo, 12 de abril de 2017.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

Anexo I a que se refere o artigo 3º. Da Lei 510/2017 de 12 de abril de 2017.

Cargo: Professor

Carga horaria: 40 horas semanais

Referência	Vencimento base do PEB I	Vencimento base do PEB II
1	2.299,32	2.375,16
2	2.368,30	2.446,41
3	2.439,35	2.519,81
4	2.512,52	2.595,40
5	2.587,90	2.673,26
6	2.665,54	2.753,46
7	2.745,51	2.836,07
8	2.827,88	2.921,15
9	2.912,71	3.008,77
10	3.000,09	3.099,04
11	3.090,09	3.192,01
12	3.182,80	3.287,78
13	3.278,27	3.386,41
14	3.376,62	3.488,00
15	3.477,92	3.592,64